



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 6455 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que são conferidas pelo Art. 72, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 12.747/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, eleitas através da convocação editalícia da Chamada Pública nº 004/2021, publicada em jornal oficial, edição nº 885, de 19 de julho de 2021, para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**, para o biênio 2021/2022, em atendimento ao que determina a Lei Municipal nº 938/2021 e a Lei nº 956/2021, conforme a Lei Federal 14.113/2020, a saber:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR: Arnaldo da Fonseca Rangel
SUPLENTE: Eveline Bravo Gonçalves
TITULAR: Rosa Maria de Amorim Poeys
SUPLENTE: Soraya de Oliveira Bastos Boechat

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

TITULAR: José Luiz Ribeiro - **VICE-PRESIDENTE**
SUPLENTE: José Carlos Maciel Alvarenga

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

TITULAR: Pedro da Silva Rodrigues
SUPLENTE: Lara Roberta Gentilucci de Oliveira

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

TITULAR: Tânia Lúcia Monteiro de Barros
SUPLENTE: Maykerveson Almada Coutinho

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

TITULAR: Ana Carla Barbosa da Silva
SUPLENTE: Cleudelaine Leonardo Manhães
TITULAR: Eduardo Real Lino Silva
SUPLENTE: Renata da Silva Costa

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Pública: Fundamental e Secundarista

TITULAR: Joice Aparecida da Silva Aniceto
SUPLENTE: Juliana Gomes de Almeida
Secundarista:
TITULAR: Clara Inês Martins
SUPLENTE: Sabrina da Silva Ferreira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

TITULAR: Claudina de Paula Dias Gomes
SUPLENTE: Wanise Bedim Loures



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: Fábio Braga de Oliveira

SUPLENTE: Alexsander da Silva Curty

IX - Representantes da Organização da Sociedade Civil

TITULAR: Celso Nunes de Oliveira - **PRESIDENTE**

SUPLENTE: Paulo Roberto Pereira Gomes

TITULAR: Alcione Moreira Gonçalves

SUPLENTE: André Luiz Perissé da Silva

X - Representantes das Escolas do Campo

TITULAR: Marilane Guimarães dos Santos

SUPLENTE: Ormindia Maria Pereira Santos

Art. 2º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, quando produzirão os seus efeitos.

Art. 4º - Publica-se e cumpre-se.

Itaperuna, 05 de agosto de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL